



ÍNDICE

ISSSPL	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sargento Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



ISSSPL

EXTRATO DE CONTRATO ISSSPL & BANCO DO BRASIL

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento a Fornecedores de Bens e Serviços e de Servidores.

Contratada: Banco do Brasil S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91

Objeto: Prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias (OBN).

Valor: Remuneração por OB Ordem Bancária emitida: (a) Tarifa de R\$ 8,20 por OB de crédito para conta de outros bancos; (b) Tarifa de R\$ 4,95 por OB de crédito para conta do Banco do Brasil; (c) Tarifa de R\$ 4,95 para transferência entre contas de mesma titularidade; (d) Tarifa de R\$ 4,40 por OB Fatura com código de barras, (e) Tarifa de R\$ 4,40 por OB para pagamento de GPS e DARF sem código de barras; (f) Tarifa de R\$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente em agência.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 2007; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recurso - 100.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura (09/12/2020 a 08/12/2021)

Assinatura: 09/12/2020 – Diretoria do ISSSPL

Diretor Executivo: Edevandro Rodrigo Guandalin

Gerente de Previdência: Emanuel Henrique de Moraes

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N.º 032/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112 e 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, Lei n.º 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **JOSÉ ELDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral n.º 054329, data de expedição 04.08.1988, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.303.851-04, matrícula funcional n.º 26055, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, “Referência MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (cinte e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 25 (VINTE E CINCO) ANOS, e 16 (DEZESSEIS) DIAS**, ou seja, **9.141 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM DIA**, no período de 01.10.1991 a 31.07.1992, de 01.02.1993 a 30.09.1993, de 01.01.1995 a 28.02.1995, de 01.06.1996 a 30.06.1996 e de 01.06.1997 a 20.10.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO**, no período de 15.07.1967 a 14.05.1969, perfazendo **10 (DEZ) MESES**, ou seja, **300 (300) DIAS TRABALHADOS; SOLIVETTI MAQUINAS LTDA**, no período de 27.09.1969 a 25.06.1973, perfazendo **03 (TRÊS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.366 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS; SOLIVETTI MAQUINAS LTDA**, no período 25.06.1976 a



01.04.1975, perfazendo **01 (UM) ANO, 09 (NOVE) MESES E 06 (SEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **645 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS** e **OLIVETTI DO BRASIL S.A**, no período de 16.05.1975 a 28.12.1979, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1687 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS** totalizando o tempo total de **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 30 (TRINTA) DIAS**, ou seja, **13.139 (TREZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 321/2020, de 04.11.2020, fls. nºs 91/94, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 12.11.2020, fl. nº. 96 e Parecer Técnico nº. 043/2020/SCI, de 02.12.2020, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 102/115, em atenção ao Protocolo nº. 202066964, de 02.09.20210.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

ATO N°. 035/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **DJALMA ERMENEGILDO**, portador do RG nº. 0341759-0 SPP-MT, data de expedição 10.02.2020, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.177.479-15, matrícula funcional nº. 9440, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "SC", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **20 (VINTE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS**, ou seja, **7.378 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.07.2000 a 15.09.2020, data da CTC, **AVERBACÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no período de 01.01.1978 a 31.01.1981, perfazendo o período de **03 (TRÊS) ANOS e 01 (UM) MÊS e 02 (DOIS) DIAS**, ou seja, **1.127 (UM MIL, CENTO E VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, e na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, no período de 01.02.1982 a 30.06.2000, perfazendo o período de **18 (DEZOITO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS**, ou seja **6.719 (SEIS MIL, SETECETOS E DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo de **41 (QUARENTA E UM) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 02 (DOIS) DIAS**, ou seja, **15.224 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 286/2020, de 08.10.2020, fls. nº 188/209, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-Geral Adjunto em 09.10.2020, fl. nº. 183, e Parecer Técnico nº. 036/2020-SCI, de 27.10.2020, fls. nº 213/226, em atenção ao Protocolo nº. 202066502-SGD, de 21.08.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2021.



(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

ATO Nº 029/2021

ATO Nº 029/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Gestão de Pessoas a emitir Portarias necessárias à concessões dos direitos dos servidores da Assembleia Legislativa previstos na legislação em vigor, referentes a:

- a) licença para tratamento de saúde;
- b) licença para tratamento de saúde em prorrogação;
- c) licença-prêmio por assiduidade;
- d) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- e) licença à gestante;
- f) licença à adotante;
- g) licença paternidade;
- h) licença casamento;
- i) licença falecimento de pessoa da família;
- j) interrupção de licença;
- k) adicional por tempo de serviço;
- l) férias;
- m) averbação por tempo de serviço e
- n) dispensa eleitoral.

Art. 2º As demais concessões serão através de Ato ou Portaria-MD, assinados pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 3º Este ato será válido durante o mandato desta Mesa Diretora.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2021.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

A T O Nº. 59/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações,



RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Ato n. 015/2021 de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOALMT de 29 de janeiro de 2021, Ano VI, Edição n° 875, que aposentou voluntariamente o servidor **ESMERALDO PINTO DE MIRANDA**, matrícula n. 22950, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, por motivo de gozo de licença-prêmio por assiduidade no período de 11.01.2012 a 09.06.2021, concedida pela Portaria n° 400/2020, de 17 de dezembro de 2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____ 1º Secretário

ATO Nº 030/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVANA MARA MATTOS MELLO**, matrícula n° 20067, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor de Comissão Permanente, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **ODENIL RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula n° 21513, no período 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Mem. n° 048/2021/PRESIDÊNCIA/ALMT, protocolo n° 20217239, de 27/01/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2021.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** Deputado **MAX RUSSI**

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 033/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON MUNCIO PORTO**, matrícula 25392, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Operações da TVAL, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante as férias do titular, servidor **JUNIOR DE FIGUEIREDO MAGNABOSCO**, matrícula n° 21403, no período 11/01/2021 a 25/01/2021, conforme Mem. n° 52/2021/SCS, de 28/01/2021, Protocolo n° 202070814.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2021.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** Deputado **MAX RUSSI**

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 034/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor NARBAL FRANCISCO GUERREIRO DO POQUIM, matrícula 21309, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Jornalismo da TVAL, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante as férias do titular, servidor JORGE LUIZ ALBERTO, matrícula nº 20224, no período 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Mem. nº 51/2021/SCS, de 28/01/2021, Protocolo nº 202070815.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2021.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 074/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 24044, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Finanças, símbolo GER, da Secretaria de Orçamento e Finanças, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora ALINE MOREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 41363, no período 01/03/2021 a 30/03/2021, conforme Mem. nº 153/2021/-SPOF, de 02/02/2021, Protocolo 202172632.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2021.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 075/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora KAROLYNE AYEN JARDIM, matrícula nº 43123, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Silvio Fávero, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor CARLOS LOURENÇO MITSUOSHI DALTRO HAYASHIDA, matrícula nº 42744, no período 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme Mem. nº 015/2021/APL/GSF/ALMT, de 29/01/2021, Protocolo 202172460.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2021.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 076/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **NARA VILMAR DA SILVA LEMOS**, matrícula nº 35632, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Secretário de Tecnologia de Informação, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA, matrícula nº 23365, no período 11/01/2021 a 25/01/2021, conforme Mem. nº 937/2020/STI/ALMT, de 17/12/2020, protocolo 202172505.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2021.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 077/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora LAURA DO NASCIMENTO SANCHES, matrícula nº 41808, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Contabilidade, símbolo GER, da Secretaria de Orçamento e Finanças, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor CLEITON PEREIRA BRUM, matrícula nº 41810, no período 16/03/2021 a 30/03/2021, conforme Mem. nº 149/2021/-SPOF, de 02/02/2021, Protocolo 202172616.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2021.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.872, DE 2021.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município Juara.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Juara em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 1.594/2021.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até vigência do Decreto Municipal nº 1.594/2021.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2021.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**Reproduz-se por ter saído incorreta no DOEAL/MT do dia 02.02.21.*

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 03 22:30:31 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)